



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E CARTORÁRIOS N. 01/2023

I – A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de processos administrativos e documentos administrativos e cartorários, com temporalidade cumprida, em atendimento às Portarias PRESI TRF1 n. 650-558, de 28/10/2004 e Portaria DIREF 221, de 08/07/2013 e conforme determinações contidas na Resolução/CJF N. 714, de 17/06/2021, Resolução/CNJ N. 324, de 30/06/2020 e Resolução/PRESI N. 43, de 04/08/2023.

II – Os relatórios referentes ao descarte de processos administrativos e documentos administrativos e cartorários estarão disponíveis na página eletrônica da Seção Judiciária do Amazonas, <http://portal.trf1.jus.br/sjam/>, e, na forma impressa, nos balcões de atendimento da Justiça Federal, nos seguintes endereços:

- Avenida André Araújo, nº 25, Aleixo. CEP: 69.060-000 – Manaus/AM
- Rua Aires da Cunha, nº 48, Bairro Ibirapuera. CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM.
- Estrada do Bexiga, nº 1085, Jerusalém. CEP 69.552-315 – Tefé/AM.

III – O 16º Descarte de Processos e Documentos Administrativos da Seção Judiciária do Amazonas e 1º Descarte de Processos e Documentos Administrativos da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, engloba processos e documentos analisados e classificados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Justiça Federal, cuja temporalidade foi cumprida.

IV - O 9º Descarte de documentos cartorários da Seção Judiciária do Amazonas e 1º Descarte de documentos cartorários da Subseção Judiciária de Tabatinga engloba guias de remessa e ofícios cuja temporalidade foi cumprida.

V – A efetiva eliminação dos documentos e processos constantes deste Edital será realizada no dia 09 de novembro de 2023.

VI – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Amazonas (CPAD/SJAM), no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos e/ou processos passíveis de eliminação, mas que desejarem preservar.

VII – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo a via original do documento ou do processo àquele que primeiro requerer e aos demais somente cópias, conforme a disponibilidade desta Seccional, ficando o encaminhamento e o transporte dos deferidos às expensas do requerente.

VIII – Os documentos ou processos solicitados e não retirados até o dia 08 de novembro de 2023 serão eliminados na data definida no item V deste Edital.

IX – Dos documentos ou processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

X - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Amazonas (CPAD/SJAM).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 15 de setembro de 2023.

MARA ELISA ANDRADE
Juíza Federal Diretora do Foro e Presidente da
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD/SJAM

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0003196-57.2023.4.01.8002 19008310v1



Documento assinado eletronicamente por **Mara Elisa Andrade, Diretora do Foro**, em 18/09/2023, às 13:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19008374** e o código CRC **85B327B9**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0003196-57.2023.4.01.8002

19008374v3